

**OS AMOTINADOS E SEUS ALGOZES:  
A CONSTRUÇÃO DE IMAGENS DO HOMEM REBELDE NA AMÉRICA PORTUGUESA  
(SÉCULOS XVII-XVIII)**

**REBELLED AND ITS EXECUTIONERS:  
THE CONSTRUCTION OF IMAGES OF THE REBELLIOUS MAN IN PORTUGUESE AMERICA  
(CENTURIES XVII-XVIII)**

Antonio Filipe Pereira Caetano\*  
Universidade Federal de Alagoas

---

**Resumo:** O uso dos movimentos sociais foi um dos principais recursos acionados pelos homens que viviam na América portuguesa para fazer com que suas reivindicações fossem atendidas, seja no âmbito local ou em relação ao monarca português. Nem sempre bem sucedidos, tais contestações alteram o cotidiano, geram instabilidade política nas conquistas, mas também revela um pouco do perfil daqueles que viviam no outro lado do Atlântico. Neste caso, a presente comunicação tem por objetivo fazer uma análise da maneira como agiam os revoltosos, bem como descortinando de que maneira os mesmos eram vistos tanto pela coroa portuguesa como por aqueles que sofriam tais manifestações.

**Palavras-chave:** movimento social, América portuguesa, identidade.

**Abstract:** The use of social movements was a key feature triggered by men who lived in Portuguese America to make their demands were met, either locally or in relation to the Portuguese monarch. Not always successful, such challenges affect the daily lives, generate political instability in the achievements, but also reveals something about the profile of those who lived on the other side of the Atlantic. In this case, this Communication aims to analyze the way as they did the rioters as well as revealing how they were viewed by both the Portuguese crown as those suffered by such statements.

**Keywords:** social movement, portuguese America, identity

---

Poucas pessoas queriam estar no lugar de João Vilela do Amaral, Ouvidor da Comarca das Alagoas [1715-1722], quando seu sucessor, Manoel de Almeida Matoso, chegava àquela região para ocupar o ofício indicado pela coroa portuguesa. Tudo porque diante da recusa do primeiro em deixar o cargo, o novo funcionário régio dava início a uma das disputas políticas mais interessantes que a Vila das Alagoas veria ao longo do período colonial. Insatisfeitíssimo com a atitude de João Vilela do Amaral, e lançando mão do oportunismo, Manuel Matoso reuniu provas contra seu inimigo e o prendeu na cadeia pública. Para isso, contou com a ajuda de luxo das câmaras das vilas de Penedo e de Porto Calvo que já haviam questionado as atitudes do ouvidor geral.

Em carta escrita no senado da câmara de Penedo, em 14 de março de 1722, alegando prejuízo por não terem tido tempo hábil para enviar as queixas ao sindicante que investigava o caso, os homens daquela localidade, construíram um rol de acusações no mínimo invejável, inclusive, com apresentação de testemunhas. Dentre tais lamentações constava:

É público e notório que no primeiro ano em que veio corrigir esta vila de Penedo, do São Francisco, o ouvidor João Vilela do Amaral, entrou com vinte soldados do terço de Palmares, e mais oficiais de alferes, sargentos, meirinhos, escrivães, porteiros, e mais

---

\* Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor Adjunto do Curso de História da UFAL.

criados, com uma correção aberta de cinco meses, ganhando todos estes a custa do miserável povo, afugentando-o e arguindo-lhes crimes, só a fim de lhe destruir o seu remédio, sem terem crime; e na segunda correição, fez a mesma assistência de cinco anos [...]<sup>1</sup>

Uma das grandes questões que perpassavam a fala dos moradores de Penedo se remete a idéia de pobreza e miserabilidade, discurso recorrente como mecanismo de fazer jus as suas lamúrias, apelando para depredação das vidas e fazendas daqueles personagens. Se compararmos com a fala dos que viviam em Porto Calvo, podemos constatar que os problemas redundavam em temáticas parecidas. Em carta escrita em 6 de abril de 1720, apontavam:

que na primeira correição que fez nesta Capitania de Porto Calvo no ano de 1717, veio com alçada de 25 soldados, e um sargento a 250 cada soldado por dia, e o sargento a 400 réis por dia, e sendo a diligência de noite se cobrava em dobro, e demorando-se quatro meses, importou a alçada seis centos mil réis, fora o que lhe tocava a ele, seu escrivão Meirinho que tudo importou uma soma grande, tudo tirado deste pobre povo<sup>2</sup>.

Enfim, João de Vilela do Amaral tinha a mania de andar escoltado, repleto de funcionários, nem que para isso utilizasse o dinheiro da população para cobrir os gastos dos ofícios. Além disso, era acusado de vender devassas, possuir relações com criminosos, proibir juízes de ocuparem seus cargos, tentar vender a casa da câmara e a cadeia pública, indicar pessoas para ocupar oficiais [função exclusiva de governadores], vender sentenças, fazer-se de letrado, revogar sentenças, alterar despachos, aceitar peitas, fazer audiências nas casas dos criminosos, impedir apelações e agravos, prender mulheres casadas na cadeia pública com homens, acusar indivíduos injustamente de concubinato em busca de dinheiro, prisão de inocentes, amancebar-se com mulheres solteiras e casadas, desprestígio com os membros da Igreja, maus tratos com a elite local, usar dinheiros de testamentos e não mandar realizar missas dos defuntos, intromissão nos assuntos eclesiásticos, furtos, extorsão e atentar contra a honra dos moradores.

A lista parecia interminável e extremamente favorável a Manuel de Almeida Matoso, que podia ter o seu cargo enfim em suas mãos. Porém, essa história foi longe e o que parecia beneficiar Matoso fora justamente o que lhe derrubou, já que os apaziguados de João Vilela do Amaral não perderam tempo em tentar demonstrar que, na verdade, o novo ouvidor, por uma vingança torpe, aproveitava-se das queixas dos moradores para ter benefícios próprios. Apesar de conseguir o cargo, onde ficou até 1725, sua imagem ficou arranhada junto aos órgãos metropolitanos e, ainda,

---

<sup>1</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Alagoas Avulsos, Documento 22, fl. 4.

<sup>2</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Alagoas Avulsos, Documento 21, fl. 26.

sofreu críticas a sua gestão, não tanto éticas ou comportamentais, mas administrativas dos mesmos moradores que usou para contestar as ações de João Vilela do Amaral.

Assim, o que se percebe é que o súdito americano entendia muito bem o papel e o lugar dos administradores régios naquelas partes. Ao ponto de questionarem suas ações quando escorram nos trilhos de suas atribuições. Neste caso, o recurso em acionar um movimento social é utilizado por estes indivíduos quando algo que se encontra fora do eixo e/ou quando os meios de negociação já se esgotaram completamente. Questionar representantes dos monarcas nos trópicos tornou-se comum entre os séculos XVII e XVIII, mas por que tais fenômenos aconteciam? O presente texto tentará responder essa polêmica e problemática questão, buscando analisar essa relação entre aqueles que sofrem e aqueles que aplicam os movimentos sociais no intuito de descortinar imagens construídas por ambos os lados, bem como de apresentar algumas identidades forjadas nesses processos de resistência.

### **O rebelde no Antigo Regime Português**

Remoendo a nossa memória histórica e/ou literária é fácil captar a imagem de um rebelde. Se optarmos por exagerar na dose, talvez nossos primeiros insubordinados estejam justamente no ato da fundação da sociedade ocidental, conforme nos ensina a Igreja Católica: Adão e Eva. Impedidos de comerem a maçã proibida caíram em tentação e tiveram como penalidade a expulsão do Paraíso, culpa até hoje nos atribuída. Rumando para antiguidade, e continuando no próprio viés religioso, os seguidores de Jesus Cristo também romperam os laços com os hebreus, creditando ao novo messias um grau de divindade, proporcionando com isso a fundação de uma nova religião. Perseguidos durante um bom tempo, talvez o maior castigo tenha sido a morte exatamente do filho de Deus. Chegando a idade média, lancemos mão de uma história mítica inglesa que exaltava o rebelde Robin Hood, por romper as amarras sociais, ficando conhecido por usurpar dos ricos para dar aos pobres de Sherwood.

No entanto, com o advento da era moderna e a consolidação de um poder régio a permissividade para que estas contestações ocorressem se tornou mais complicada. Segundo Rosario Villari, as rebeliões passaram a ser vistas de maneira negativa pelos governantes da época barroca<sup>3</sup>, o que automaticamente contribuiu para um entendimento pejorativo destes movimentos

---

<sup>3</sup> Entendemos, assim como Villari, a cultura barroca, no que se refere ao mundo político, como uma gestão que tem por intenção a manutenção da estabilidade, evitando os conflitos e garantindo a tranquilidade. No entanto, a estabilidade constitui-se como resultado de uma imposição de autoridade que se aplicaria como senso comum. Cf. também MARAVALL, José Antonio. **A Cultura do Barroco**. São Paulo: EDUSP, 1997.

pelos historiadores, entendendo seus personagens como violentos, agressivos e hostis<sup>4</sup>. No entendimento moderno, a concretização de mecanismos de resistência seria um contra-senso por conta do bom gerenciamento político e econômico da sociedade. Assim, por conta desta crença, um das principais preocupações destes governos seria a contenção do povo.

Neste quesito, Nicolau Maquiavel, em *O Príncipe*, obra clássica da moderna, já apontava de que maneira o rei deveria se comportar para garantir o respeito do povo. Dentre estes itens, apontava:

Um príncipe deve ainda mostrar-se amante das virtudes, honrando os homens virtuosos e os que excedem em alguma arte. Deve encorajar os seus cidadãos a acreditar que podem exercitar suas atividades com calma, seja no comércio, na agricultura ou em qualquer outra. [...] O príncipe deve prepara prêmios para quem queira fazer essas coisas e para quem quer que pense, de qualquer modo, em ampliar a sua cidade ou o seu Estado. Deve, além disso, nas épocas convenientes do ano, manter o povo ocupado em festas e espetáculos. Como toda cidade é dividida em corporações ou classes sociais, deve manter em mente tal universo, reunir-se com eles, de vez em quando, mostrar-se humano e magnânimo [...]<sup>5</sup>

A alternativa de realização de festas seria um mecanismo de educar a população através do entretenimento, bem como de aproximação dos grupos sociais com o monarca. Aliás, tal postura, segundo Rodrigo Monteiro, também foi essencial para a manutenção da representatividade e poder régio nas regiões americanas, principalmente por que eram nestes momentos em que os súditos tinham a oportunidade de exercitar sua função de vassalo e renovar os laços de fidelidade com os monarcas<sup>6</sup>.

Assim, nos meandros do Antigo Regime a preocupação com os movimentos sociais tornaram-se a ordem do dia, levando a busca de uma melhor identificação da rebeldia e a qualificação dos tipos de resistência. Ainda com base em Villari, o rebelde entre os séculos XVI-XVII designava:

[...] o fator da mudança política (e por assimilação imediata, o herético), foi atribuído a qualquer forma de protesto e insubordinação e também as criminosos, bandidos, perversores de toda a espécie que pouco ou nada tinham a ver com a subversão política e com a heresia<sup>7</sup>.

Curioso é identificar como a qualificação do rebelde estava associada diretamente com a imagem daqueles que considerados hereges pela Igreja Católica. De maneira que nos permite

---

<sup>4</sup> VILLARI, Rosario. "O Rebelde" In: VILLARI, Rosario (Org). *O Homem Barroco*. Lisboa: Presença, 1995.

<sup>5</sup> MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Paz e Terra, 1990, p. 133.

<sup>6</sup> Cf. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho: a Monarquia Portuguesa e a Colonização na América, 1640-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002.

<sup>7</sup> VILLARI, Op. Cit., p. 99.

pensar na confluência entre Estado e Igreja também neste quesito. Outro elemento interessante remete-se a idéia de que a rebeldia não se restringia as críticas ao mundo político, estendendo-se, também, naquele momento, os conflitos econômicos, as disputas sociais e, obviamente, os questionamentos religiosos. No entanto, a amplitude das caracterizações das contestações não excluía a gravidade e a importância que o rebelde político passava a ter naquelas centúrias.

Aquele que atava ao rei e/ou seus funcionários passava a cometer crime de lesa-majestade<sup>8</sup>, considerado gravíssimo dentre as possibilidades de resistência do Antigo Regime. Quando a rebelião política envolve a plebe ou a raia miúda, esta seria considerada como “massa de manobra”, porém quando os atos são encabeçados pelos “grandes” estes são tidos como infiéis, e os maiores ameaçadores da ordem pública. No entanto, é interessante notar que mesmo sendo mal vistos com incitam as revoltas, a nobreza possuía maiores privilégios do que a plebe no ato de questionar o rei. Segundo Gabriel Chappys, teórico político:

O povo não pode ofender o soberano, mas pode defender-se de qualquer ato iníquo praticado por ele: não pode subtrair-se à sujeição e à reverência que deve ao rei, mas pode resistir à ofensa. É contra natura que o inferior se vingue do superior e o mande castigar, mas defender-se é algo natural<sup>9</sup>.

Por trás desta concepção se esconde duas idéias: a primeira de que só aos grandes era permitida uma crítica mais dura ao monarca; e em segundo lugar, que as rebeliões seriam frutos de defesa de interesses e privilégios muito mais arcaicos do que contemporâneos. Assim, a crença na época era de que uma rebelião estaria destinada inevitavelmente ao fracasso, sendo aos castigos aos insubordinados consequência imediata dos atos praticados.

Segundo Antonio Manuel Hespanha, as punições as formas de resistência podiam se dá através da hostilidade na própria comunidade, situação desenvolvida de maneira natural; ou, também uma punição com base nas leis<sup>10</sup>. Neste caso, para uma historiografia tradicional uma punição cruel e repressiva era o caminho natural para os rebeldes. Todavia, tal prática ia de encontro com as doutrinas penais e relativas régias, pregadas até mesmo por Maquiavel. Ou seja, as punições teriam uma relação direta com a construção das imagens dos monarcas naquele momento, o que implica em dizer que um rei punitivo, com vontade de vingança podia ser associado a um justiceiro, implacável como os rebeldes; e por outro lado, uma repressão baseada no perdão,

---

<sup>8</sup> O crime de lesa-majestade também era considerado como um crime de Conjura, marcado claramente como um movimento aristocrático organizado, extremamente planejado, com graus de dissimulação e sigilo.

<sup>9</sup> CHAPPYS, Gabriel Apud VILLARI, Rosario, Op. Cit., p. 105.

<sup>10</sup> HESPANHA, António Manuel. “A Resistência aos Poderes” In: MATTOSO, José (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, Volume 4, 1993.

poderia contribuir para o desenho de um rei piedoso, um pai que corrigi o filho em erro ou um pastor doutrinando os fiéis<sup>11</sup>.

Contudo, podemos afirmar que havia uma oscilação de postura nos monarcas portuguesas no que se referia a punição aos amotinados. Muito desta variabilidade estava acoplada aos interesses do monarca em construir sua imagem e seu poder no momento em que eclodia um movimento. Um simples exemplo pode ser visto em dois casos na América portuguesa. Os rebeldes da *Revolta de Beckman*, ocorrida no Maranhão [1684-1685], principalmente aqueles considerados as cabeças do episódio tiveram a pena de morte decretada e o seqüestro dos bens; porém, anos antes, quando terminou a Revolta da Cachaça no Rio de Janeiro [1660-1661], apesar da morte do seu líder, feito pelo governador e desautorizado pelo rei, os demais envolvidos tiveram penalidades leves e, posteriormente conseguiram a comenda da ordem de Cristo, em troca dos benefícios régios realizados durante o movimento<sup>12</sup>.

Por conta disso, para Hespanha, a coroa portuguesa, mas das vezes, preferia mecanismo de controle do cotidiano para evitar que os súditos se sentissem ou tivessem a sensação de estarem insatisfeitos. Tais recursos constituíam em controle das famílias, inserções religiosas, arranjos nas comunidades e desenvolvimento de clientela através da concessão de títulos. Porém, muitas destas soluções podiam não ser suficientes para controlar os ânimos dos súditos do outro lado do Atlântico, já que outros elementos podiam se configurar como encenadores da discórdia e da inquietude.

### **Características dos movimentos sociais brasílicos (Séculos XVII-XVIII)**

A América portuguesa enquanto conquista colonial sempre fora vista por aqueles que atravessaram o Atlântico como uma terra de oportunidades variadas. Chances de enriquecimento através da exploração das riquezas naturais; ocasião alternativa para aquisição de títulos e honrarias muitas vezes ligados ao processo de conquista e desenvolvimento das regiões coloniais; possibilidades de alçar um outro nível de nobreza, nem que seja uma genuinamente local; e, por que não mencionar, um meio de explorar o exercício de religiosidades não católicas de maneira mais livre e sem um controle da Igreja e da coroa portuguesa. No entanto, a travessia do Oceano ocasionava o transporte de concepções políticas, modelos sociais, acepções econômicas e padrões religiosos que podiam não se enquadrar da mesma maneira no novo continente. Arquétipos que precisavam de adaptações, ajustes e remodelagens.

---

<sup>11</sup> Idem, *passim*.

<sup>12</sup> Cf. CAETANO, Antonio Filipe Pereira. **Entre Drogas e a Cachaça: a Política Colonial e as Tensões na América Portuguesa**. Maceió: Edufal, 2009.

Neste sentido, a sobrevivência do português nos Trópicos era resultado, bem ou mal, de um choque entre o que ele entendia como vida no reino, e o que o mesmo encontrou nas conquistas. De uma maneira bem ousada, e levando em consideração todas as concepções e ajustes trazidos e realizados nas novas condições ultramarinas, podemos dizer que muitos elementos podiam contribuir para incitar a eclosão de movimentos sociais. Viver nos trópicos era pouco, principalmente para aqueles que tinham a certeza de que abandonariam, em grande parte, os laços com as famílias deixadas na Europa.

Talvez a primeira sensação de incômodo do súdito nos trópicos seja a *ausência física do rei*. Acostumados a estarem próximo ao monarca, a participarem ativamente das cerimônias públicas e celebrações litúrgicas com atuação do rei, estes indivíduos teriam que se adaptarem a não ter mais o *Sol* próximo para resolução das suas necessidades. A distância que separava as duas bandas do Atlântico, pensando nos fundamentos políticos da modernidade, podia propiciar a sensação de abandono. Apesar de ser o dono das leis, aquele acima dos órgãos administrativos, como nos ensina Ângela Xavier e Hespanha<sup>13</sup>, o rei também era considerado o pai, aquele que deveria acudir os súditos com problemas, se mostrar caridoso para auxiliar a remediar as mazelas. Tal relação, na concepção social, era essencial para a manutenção da relação entre o monarca e seus seguidores.

Aprofundando um pouco mais esta questão e utilizando a construção de Ernst Kantorowicz, a dualidade do corpo do rei não era sentida da mesma forma nos solos ultramarinos<sup>14</sup>. Segundo esta teoria, o *corpus verum* seria composto pela representatividade física do rei, elementos que o dotariam de respeitabilidade e visibilidade para aqueles que estão subordinados; por outro lado, o *corpus mysticum* estaria relacionado aos elementos que mesmos distantes garantiam a manutenção do poder, da veneração e da sacralidade monárquica. Ou seja, o súdito ultramarino tinha a consciência que sua relação com o soberano só poderia se desenvolver através do *corpus mysticum* e não do *corpus verum*. Era como se o rei estivesse presente na implementação dos atos políticos, nas aclamações de novos familiares, no exercício da religiosidade e nas cerimônias. Aliás, sensação que os portugueses sentiram na pela muito similarmente quando as tropas hispânicas invadiram Lisboa, em 1580, e aclamaram Filipe II como o novo rei Ibérico, culminando em sessenta anos de coroa unificada, 1640<sup>15</sup>.

---

<sup>13</sup> XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, Antonio Manuel. "A Representação da Sociedade e do Poder" In: MATTOSO, José (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, Volume 4, 1997.

<sup>14</sup> KANTOROWICZ, Ernst. **Os Dois Corpos do Rei** – Um Estudo da Teologia Política Medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

<sup>15</sup> Cf. sobre este assunto MEGIANI, Ana Paula Torres. **O Rei Ausente: Festas e Cultura Política nas visitas de Filipe II a Portugal**. São Paulo: Alameda, 2004.

Para tentar remediar este “curto circuito” a indicação de funcionários régios nas conquistas servia para minimizar a sensação de abandono dos súditos ultramarinos, aparecendo como um recurso estratégico para garantir “os olhos e os ouvidos” do rei. Tais personagens, mas das vezes, possuindo uma larga experiência militar, uma interessante rotatividade nas vastas localidades portuguesas e conhecendo um pouco das letras, constituíam-se como braço direito dos monarcas e em inimigos capitais daqueles que viviam nas conquistas, principalmente daqueles que disputavam o controle político e econômico nas capitânias.

O jesuíta Antônio Vieira, em seus sermões às vezes tão ácidos, mas tão elucidativos, talvez tenha sido um dos primeiros a apontar o perigo que esta situação podia causar, quando pregava:

O senhor de tudo, das atribuições e das incumbências, é o rei. O funcionário será apenas a sombra real. Mas a sombra se o está longe, excede a figura. A sombra quando o sol está no zênite é muito pequenina e toda se vos mete debaixo dos pés. Mas quando o sol está no Oriente ou no ocaso, essa sombra se estende tão imensamente que mal cabe dentro do horizonte<sup>16</sup>.

Ou seja, a distância também era a própria razão do perigo dos funcionários do monarca quererem ou tentarem usurpar o lugar do rei nos Trópicos. Além disso, os ouvidores, governadores e provedores por conta dos irrisórios emolumentos recebidos por tais funções, recorriam a serviços extras, a conquista de terras, a utilização de escravos e a realização de negócios escusos para perpetuar sua permanência no ofício. Assim, ocorria nada mais do que uma sobreposição de imagens, no qual as *sombras* ora se vestiam como funcionários régios, ora se constituíam como colonos em busca de enriquecimento nas conquistas. Quando isto acontecia de maneira escandalosa, a concorrência com os súditos era inaugurada, causando entreveros e conflitos, como vimos no caso que abrimos este texto com João Vilela do Amaral e tantos outros.

De qualquer forma, “tentando” inocentar estes personagens e buscando uma explicação na cultura política lusa deste período, podemos recorrer à própria formação do Estado voltado ao paradigma corporativo. Como assinalou Hespanha e ressaltou Nuno Gonçalo Monteiro, o modelo político luso entre os séculos XVI e XVII era marcado pelo sistema polissinodal, que dentre suas principais características encontrava-se a grande limitação do poder régio, não só por conta das leis, bem como pela gama de alianças feitas na transição do tardo-medieval que proporcionaram um poder de mando a nobreza e as casas nobiliárquicas<sup>17</sup>.

---

<sup>16</sup> VIEIRA, Padre Antônio. **Sermões Pregados no Brasil**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940.

<sup>17</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. **As Vésperas do Leviatã**: Instituições e Poder Político, Portugal – Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes**: a Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1832). Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1998.

Neste sentido, o poder do rei seria compartilhado com os corpos administrativos que possuíam uma autonomia política e jurídica para funcionarem, deliberarem e executarem. Aqui cabe muito bem a metáfora da cabeça, como símbolo monárquico, representando a justiça e a unidade, e os membros e o corpo representado pelas instâncias administrativas que fazem a engrenagem política funcionar<sup>18</sup>. Simplificando mais ainda, com base em Marco Bellingeri, o rei teria uma dependência das Assembléias representativas para as suas decisões, configurando o que ele chamou de modelo jusnaturalista moderno, baseado no constitucionalismo e no consenso para legitimidade política<sup>19</sup>. Assim, a teoria do contrato tornar-se-ia o próprio suporte monárquico.

A luz deste debate, uma interessante interpretação começava a aparecer na historiografia defendida por Jack P. Greene, que corroboramos neste momento. Esta que entende o poder régio nestas centúrias marcadas por um longo, essencial e interessante processo de negociação, barganha e acordos para a garantia da ordem, da representatividade política e da autoridade monárquica<sup>20</sup>. Logo, a instituição de um governo absolutista seria apenas uma realidade para o século XVIII, quando as relações de negociação não desaparecem, mas ganham um pano de fundo diante do aumento da luminosidade régia. Aliás, para Rubem Barboza Filho, grande parte desta autoridade e enorme poder da monarquia lusa ao longo do Quinhentos e Seiscentos estaria na América, onde as limitação de poder do rei não seriam esbarradas pela presença dos órgãos administrativos<sup>21</sup>.

No entanto, relativizando esta visão e tentando ver as adaptações do sistema polissinodal na América, emerge o papel das câmaras municipais. Extremamente autônomas até o século XVII, constituía-se como um espaço privilegiado da discussão dos problemas locais, da formação dos principais grupos políticos da conquista e o principal caminho de comunicação com os monarcas<sup>22</sup>. Muitas vezes são estas câmaras que fazem frente aos governadores e ouvidores, criticando suas posturas e suas maneiras de administrar. Como em sua composição consta a elite local, sobretudo aqueles oriundos das principais famílias, ligadas ao processo de conquista e ocupação do território, estas possuem um prestígio frente ao rei, pois sustentam e garantem a sobrevivência do poder político e econômico monárquico nos trópicos. Assim, conhecendo a política de negociação e a

---

<sup>18</sup> XAVIER & HEPANHA, Op. Cit., p. 131.

<sup>19</sup> Cf. BELLINGERI, Marco (coord.) **Dinámicas do Antigo Regimén y Ordem Constitucional**: Representación, Justiça y Administración em Iberoamerica. Siglos XVIII-XIX. Torino: Otto Editore, 2000.

<sup>20</sup> GREENE, Jack P. **Negotiated Authorithies** – Essays in Colonial Political and Constitutional. Charlottesville: University of Press of Virginia, 1999.

<sup>21</sup> FILHO, Rubem Barboza. **Tradição e Artificio**: Iberismo e Barroco na Formação Americana. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000.

<sup>22</sup> Sobre as câmaras ultramarinas, ver o texto: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. "As Câmaras Ultramarinas" In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista, FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**: a Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVII-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

cultura da barganha, estes grupos familiares “deitam e rolam” nas pretensões contra os governadores abusivos e os ouvidores sagazes. Evidentemente, estando à mercê do entendimento régio sobre as reais intenções das resistências dos súditos locais.

Por conta disso, tornou-se genuinamente comum e marca dos movimentos sociais entre os séculos XVII e XVIII os questionamentos e críticas contra as *sombras do sol*, apropriando-se mais uma vez da metáfora do Vieira. Para se ter uma idéia, Luciano Figueiredo destacou a existência de pelo menos dez resistências entre 1640 e 1688<sup>23</sup> que percorrem a Bahia, o Rio de Janeiro, o Maranhão, São Paulo e Pernambuco, sem contar as outras localidades do Império ultramarino português, como Ceilão, Macau e Índia. No entanto, por trás deste ricochete, segundo o mesmo autor, existia um estímulo vindo do próprio reino e gerado a partir da discussão política que envolveu o episódio da Restauração portuguesa frente aos espanhóis.

Neste caso, a busca de uma alternativa pela aristocracia lusitana para destronar Filipe IV da monarquia dual sem que se questionasse a legitimidade divina do rei e seu poder político redundaram na construção de um discurso neotomista<sup>24</sup>. De acordo com Luis Reis Torgal, o discurso restauracionista conseguiu dotar o povo de direitos políticos conservados a partir de concessão divina. Sendo estes, legitimados para a usurpação da coroa quando maus governos se estabelecerem, principalmente advindos de rompimento de pactos políticos e contratos sociais. Neste caso, o direito de resistência passaria ser concedida tanto em postura ativa – destronando o monarca – quanto passivamente – desobedecendo ao rei. Ainda sobre os direitos de resistência, Quentin Skinner, afirmaria que o governante somente seria legítimo quando tivesse o consenso do povo, mas, caso o monarca não garanta o bem estar social, o mesmo poderá ter seu poder usurpado<sup>25</sup>.

Assim, desta maneira, considerado como tirano por romper os itens do Pacto de Tomar, Filipe IV foi retirado do governo luso-hispânico, abrindo brechas para a aclamação de D. João IV. Todavia, ao mesmo tempo em que a corte portuguesa passava a ter um natural novamente em seu domínio, o mesmo discurso de 1640 atravessa os mares, ganhava outros tons e eram usados e abusados pelos súditos americanos para atacar aqueles que também não governavam para o bem público e comum: os representantes dos reis nas conquistas ultramarinas.

---

<sup>23</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O Império em Apuros: Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Políticas no Império Colonial Português, Séculos XVII-XVIII” In: FURTADO, Júnia (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

<sup>24</sup> Cf. TORRAL, Luis Reis. *Ideologia Política e Teoria do Estado da Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Volume 2, 1982. Ver também, FRANÇA, Eduardo Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: Edusp, 2001.

<sup>25</sup> Cf. SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

Desta maneira, a principal e mais importante característica dos movimentos sociais brasílicos entre os séculos XVII e XVIII remete-se justamente aos questionamentos as práticas dos governadores, ouvidores e provedores enviados pelo monarca para atuarem em seu lugar nos cantos distantes do império. Por outro lado, tal propriedade abre brecha para a percepção de um outro elemento fundamental que marcavam tais episódios: a preservação e a idolatria à imagem régia.

### **As vítimas e seus algozes: imagens dos amotinados na tessitura política colonial**

Quando os rebeldes brasílicos iniciam um processo que culminaria na eclosão de uma revolta, todo um ritual se instaurava. A marcha pelas ruas, à ida até a igreja, a conclamação da população, os gritos pela rua, a prisão dos considerados culpados e a reunião na câmara para decidir os rumos do movimento são atos recorrentes em quase toda forma de resistência vista nesta centúria. Em seguida, o mais importante passo era a escrita da carta ao monarca ou, até mesmo, um auto informando as autoridades como a cidade se rebelara. Foi justamente isso que fizeram os cento e doze homens da cidade do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1660, quando puseram fim o governo de Salvador de Sá e Benavides.

Aproveitando da escapada do administrador para a Vila de São Paulo, por razão das fiscalizações da minas, os “fluminenses”<sup>26</sup> aclamaram Agostinho Barbalho em seu lugar, e avisavam a D. Afonso VI, o vitorioso:

[...] o povo desta cidade e seu distrito às cinco horas da manhã e todo assim junto na dita casa, como fora e circuito dela, fez vir os oficiais da câmara, que de presente servem, depois de juntos lhe representou o dito povo, dizendo em primeiro lugar, que vivesse El-rei nosso senhor D. Afonso, de quem eram **fiéis vassalos**, e que como tais **lhe representavam** em como em trinta do mês passado (a esta cidade) de outubro se haviam junto da outra banda da dita cidade, onde chamam a ponta do Bravo, de onde pretendiam passar a esta cidade, **magoados, queixosos, e oprimidos das vexações, tiranias, tributos, fintas, pedidos, destruições e fazendas** que lhe havia feito o general Salvador Correia de Sá e Benavides [...]<sup>27</sup>

O discurso era claro, antes de qualquer coisa colocavam-se como fiéis, súditos, homens que respeitavam e reconheciam a autoridade do rei. No entanto, esta imagem construída pelos amotinados tinha uma explicação simples: uma tentativa de isenção dos atos mais violentos

---

<sup>26</sup> Passaremos a usar essas expressões locais entre aspas, entendendo que mesmo que não seja desta maneira como se denominavam naquele momento, as características locais já começavam a fazer diferença na formação do espaço colonial.

<sup>27</sup> “Excepto de uma memória manuscrita sobre a História do Rio de Janeiro durante o governo de Salvador de Sá” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: IHGB, Volume 3, p. 04.

realizados ao longo do movimento e o entendimento de que tudo que estava sendo feito se reverteria em benefício monárquico. A idéia de representação escondia também a demonstração ao rei que cabia a ele julgar os atos, condenando-os ou não, mas estes homens sabiam que a simples menção ao rei, permitia uma aproximação com conceito.

Para exemplificar este pressuposto, voltemos aos “alagoanos” da Vila de São Francisco de Penedo, quando tentavam apontar as falhas de seu ouvidor, João Vilela do Amaral. No momento em que escreveram ao rei, em 14 de março de 1722, assim se dirigiram:

[...] e no nosso sereníssimo rei, o senhor Dom João, o quinto, de gloriosa memória pelo facinoroso zelo que sempre teve de guardar justiça a seus vassallos, não dissimulando com o mais leve descuido, que seus ministros, nesta matéria cometessem: porque como seja o **principal ofício dos reis guardar e manter justiça e seus súditos**, bem mostra este senhor, o ânimo real, que tem por noticiado os excessos, e delitos que contra o seu real serviço, e descômodo, dos povos, obrou o ouvidor da comarca das Alagoas [...]<sup>28</sup>

Percebe-se aqui o uso quase que literal do discurso de justiça, garantia de direitos e legitimidade política vistos no ato da Restauração portuguesa. E mais do que isso, para o entendimento rebelde, atender seus apelos representava estarem afinados com o ideal de guardar a justiça e zelar pelo bem comum, condição *sine qua non* para um bom monarca. Desta maneira, o uso da imagem de representantes do rei e justiceiros monárquicos constituía-se como uma estratégia ousada destes homens, pois estavam no limite entre exaltação e questionamentos da própria autoridade régia.

Isto porque, no desenvolvimento do perfil das contestações políticas e na escolha dos representantes do *Sol* para serem considerados os seus algozes, havia grandes possibilidades de que estes amotinados pudessem ser considerados infiéis ao monarca. Como vimos, com atribuições de representatividade da imagem do rei em solos distantes, a pergunta que pode ser feita seria se atacar o governador não seria a mesma coisa que atacar o rei? A principio nós poderíamos estar tentados a responder que sim, levando em consideração a natureza da estrutura política dos dois lados do Atlântico. No entanto, a ação dos amotinados e o discurso construído em cima das *sombras régias* nos permitem uma hipótese completamente oposta. Voltamos então aos casos!

No Estado do Maranhão e Grão-Pará, entre 1684-1684, os produtores de cana-de-açúcar afastaram o governador Francisco de Sá e Menezes. Como um dos principais testemunhas do episódio, o missionário João Felipe Betendorf assim descreveu o ato de posse da capitania:

---

<sup>28</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Alagoas Avulsos, Documento 22, fl. 3.

[...] Formado dessa sorte o motim, o primeiro que sofreu sua violência foi Balthazar Fernandes, sujeito de satisfação e merecimento, que servia o cargo de capitão mor do Maranhão, ao qual prenderam sem lhe admitirem razão alguma, dizendo que nem a ele nem a Francisco de Sá e Menezes o reconheciam mais que pelas pessoas e nomes e não pelas pessoas que ocupavam com esses e semelhantes termos molestavam aqueles que lhes queriam estranhar o caso, como experimentou o juiz dos órfãos, Manoel Campelo de Andrade, a quem quebraram a vara, quiseram gravemente ferir e ultimamente prenderam, obrando-se tudo isso debaixo das furiosas vozes que se resumiam todas em brandearem pelo povo e ameaçar com a morte aos traidores<sup>29</sup>.

Mas uma vez vemos a presença do discurso restauracionista no momento da atribuição do conceito de tirania ao gestor régio. Aliás, essa foi justamente o caminho encontrado pelos súditos rebeldes de justificarem seus atos de respeito ao representante régio. Assim tais personagens estavam corriqueiramente sendo associados à imagem de tirania, vilania, vexadores e destruidores da fazenda. Ou seja, a permanência destas sombras em seu cargo acarretaria, segundo os rebeldes, um mau não só para os bens dos moradores locais bem como do próprio monarca, que teria lesado grande parte de seus ganhos ultramarinos.

Desta feita, os amotinados faziam o jogo das oposições, colocavam-se como fiéis vassallos por garantirem os direitos e o poder do rei nas conquistas mais distantes; e apontavam os administradores como tiranos por exercerem o ofício visando exclusivamente o bem privado, e por conta disso tentando se colocarem no lugar do monarca nas conquistas ultramarinas. No fundo, o que se percebe, é que o discurso de vilania/fidelidade emergia para aqueles indivíduos quando a garantia das possibilidades de sustento e sobrevivência dos súditos do outro lado do Atlântico fosse atingida. Isso fica evidente, na fala dos amotinados de Alagoas contra João Vilela do Amaral, quando Gonçalo de Meireles Freire, lavrador e uma das testemunhas do caso, assim se colocava:

[...] que o dito ouvidor mandou arrematar a cadeia e a casa da câmara desta vila para de todo ficar destruída, e a justiça pouco respeitada, por não haver em que recolher os criminosos, malfeitores nem casa da Câmara para os juizes fazerem as audiências e vereações, e disse mais que destruiu os bens deste conselho pobre, que não tem rendas nem umas, isto sabe pelo ver e ser público [...]<sup>30</sup>

E em outro trecho, constando dos itens acusatórios colocavam: [...] *instruiu o dito ouvidor a esta terra miseravelmente e a impossibilitou assim nas fazendas como nos créditos e honra dos moradores dela que por estas insolências de que sabe muito bem o capitão Pedro Carrilhos de Andrade [...]*<sup>31</sup>. Enfim, a percepção de tirania passava diretamente pelo prejuízo do cotidiano dos moradores colocando-se, mas das vezes, como pobres, sofridos, vilipendiados e massacrados pela

<sup>29</sup> Biblioteca Pública de Évora, Códice XCV/2-11, fl. 77.

<sup>30</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Alagoas Avulsos, Documento 22, fl. 10v.

<sup>31</sup> Idem, fl. 9.

fúria dos maus administradores. Acoplados a este discurso recorrem à imagem de queixosos, magoados e vexados buscando remédio para os seus problemas na figura do rei. Por conta disso, que os rebeldes escapavam da alcunha de infiéis, porque jogavam para outrem a culpa.

Entretanto, um outro elemento que emerge deste debate é a garantia de origem destes personagens, ou seja, o pertencimento as principais famílias da terra ou constituírem como grandes produtores locais. Fazendo-se jus a fala de Villari, onde só a “nobreza” pode se rebelar contra o rei, nas conquistas a “nobreza da terra” que tomava para si a responsabilidade de questionar a atitude dos funcionários ultramarinos. Para isso, apropriavam-se do direito de conquista, da expansão econômica e da caracterização como um dos responsáveis em salvaguardar o poder do régio naquelas bandas. Ou seja, barganhavam e faziam do movimento social um mecanismo de negociação que de um lado afastava os administradores considerados por eles como prejudiciais aos seus ganhos, e em troca permaneciam fiéis, mantinham a vassalagem e garantiam os lucros régios no Atlântico. Fazendo uma rápida passada de olhos nos movimentos desta centúria e o uso recorrente deste discurso e atitude muitas das resistências mesmo que não tenham sucesso em sua plenitude, conseguiram afastar os governadores e/ou ouvidores dos cargos, demonstrando um entendimento do rei de que ouvir os clamores dos súditos ultramarinos seria essencial para manutenção da ordem e do bem. Afastando completamente, assim, a possibilidade de um rumo mais radical para estas contestações que seria ao ataque a figura régia.

### **Os amotinados e suas identidades: moldura e contornos do mundo local americano**

Se as críticas ácidas despejadas em cima dos governadores e ouvidores, bem como a re-apropriação do discurso restauracionista pode ser apontado como um dos elementos que aproximam estas contestações, uma nova característica pode ser elencada para aumentar estas semelhanças. Estamos falando da própria natureza das resistências do século XVII e XVIII, qualidade que se remete a razão que levam aos rebeldes a usarem o recurso do movimento para se fazerem ouvidos. Segundo Antonio Manuel Hespanha, visão que corroboramos, qualquer movimento social seria resultado de um *campo de tensões*, ou seja, um conjunto de fatores somados historicamente e que teriam limite a partir de fato ou ato impositivo<sup>32</sup>. Por isso, que corriqueiramente apontamos um acontecimento isolado como o responsável pela eclosão da revolta, e nos esquecemos da conjuntura anterior que construíram para o aumento da insatisfação.

---

<sup>32</sup> Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. “Revoltas e Revoluções: a Resistência das Elites Provinciais” In: **Análise Social**. Volume XXVIII (120), 1993; HESPANHA, Antonio Manuel. “A Resistência aos Poderes” In: MATTOSO, José, Op. Cit., Volume 4.

Por conta disso, acreditamos que ao longo do Seiscentos e Setecentos, os súditos portugueses do outro lado do Atlântico utilizavam a revolta como barganha e negociação com o único e simples objetivo: resolver os seus problemas cotidianos e as especificidades locais. Por exemplo, os homens da Vila de Porto Calvo, na Comarca das Alagoas, viam sua honra, suas riquezas e sua tranqüilidade se desgastarem com a presença de João Vilela do Amaral; os proprietários de terra do Maranhão, não estavam satisfeitos com a falta de escravos africanos, as arbitrariedades dos missionários religiosos e da ineficiência da Companhia Geral do Comércio do Maranhão e Grão-Pará criada para resolver problema, mas que aumentara os prejuízos; e os “fluminenses” inconformados com um imposto criado pelo governador para subsidiar a frota local diante da pobreza que a região passava devido às restrições impostas à economia da aguardente por conta da Companhia Geral do Comércio do Brasil. Enfim, estes homens queriam a garantia de seus direitos econômicos e possibilidade de manutenção do poder político.

Com isso, nos aproximamos muito do que João Fragoso já sinalizava em obra clássica – *Arcaísmo como Projeto* – que tentava, assim como Caio Prado Júnior, buscar um “sentido para Colonização” e afirmava que os portugueses que desembarcavam em solos americanos nada mais queriam do que preservar ou garantir o *status quo* político e econômico que tinham no reino<sup>33</sup>. Evidentemente que o objetivo era a ampliação deste poder, levando a um enriquecimento maior do que sua permanência na Europa. No entanto, quando este último quesito não era possível tentar garantir uma vida de prestígio, poder e respeitabilidade régia era um caminho alternativo interessante. Assim, as formas de resistência brasílica do século XVII e XVIII demonstram que estes homens entendiam que barganha tornava-se uma excelente passagem para conquista destes elementos, dando em troca a fidelidade, o respeito e a manutenção econômica do rei nos trópicos.

Todavia, pensar nos problemas locais pode descortinar uma especificidade pouco cotejada pelos historiadores: a sensação cada mais maior de desprendimento com o reino e a aproximação e forjamento de uma identidade, não sei se brasílica, mas, em primeiro lugar, genuinamente local. Muito próximo desta perspectiva, Luciano Figueiredo, em *Além dos Súditos*, já tinha destacado que ao longo das centúrias o homem colonial que se sentiria como um súdito, que naquelas circunstâncias estava sendo oprimido pelos funcionários, passava a se enxergar como colonos fiéis e dedicados, mas vexados pelo aumento de impostos e maior imposição da coroa portuguesa<sup>34</sup>. Daí explica-se o aparecimento de contestações que punham em xeque o poder régio na América como

---

<sup>33</sup> Cf. FRAGOSO, João. **Arcaísmo como Projeto**: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil em uma Economia Colonial Tardia, Rio de Janeiro c. 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992; PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Globo, 2000.

<sup>34</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo. “Além dos Súditos: Notas para revoltas e identidade colonial na América Portuguesa” In: Topoi. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Volume 10, 2000.

a Inconfidência Mineira (1789), a Conjuração Baiana (1798) ou a Insurreição Pernambucana (1817), evidentemente somados a conjura de emancipação na América Inglesa e a difusão dos idéias iluministas nos dois lados do Atlântico.

Todavia, se as críticas ao rei podem não aparecer de maneira sintomática arriscamos dizer que aquele que se considerava português já passava a deter elementos que o aproximavam mais da identificação local do reinol. No entanto, se preferimos uma saída pela tangente, podemos recorrer novamente a Antonio Manuel Hespanha, desta vez apoiado a Ana Cristina Nogueira da Silva, que apresentam uma pluralidade da identidade portuguesa na época moderna<sup>35</sup>. Isto implica em dizer que o individuo estaria dotada de uma identidade eminente (católica, gentílica e européia), identidade de reino (lusitana) e uma identidade particular (familiar, local e regional). Essa multiplicidade não impediria a convivência pacífica entre essas imagens, podendo ser acionadas conforme a conveniência do proprietário das “carapuças”.

Essa visão de identidade como algo mutável, maleável e inteiramente adaptável é extremamente interessante e pode ser vista em várias circunstâncias na América Portuguesa. Maria Regina Celestino, por exemplo, destacava como o uso da imagem de súdito português fora apropriado até mesmo pelos índios aldeados quando buscavam maiores benefícios do monarca. Mas, por outro lado, visando à manutenção dos laços com as suas comunidades, matinha sua identidade étnica tupinambá, Kariri-Xocó ou Tamoia<sup>36</sup>. Logo, o dom de se metamorfosear para se beneficiar e/ou para sobreviver nas terras americanas podemos dizer que era um recurso utilizado por muitos.

Entretanto, o que estamos querendo defender aqui neste momento é que esses movimentos sociais demonstram, de maneira extremamente interessante, como que o “fluminense”, “maranhense” ou “penedense/alagoano” passam a ganhar muito mais força do que ser português. Acreditamos que a fidelidade, a manutenção da vassalagem e o reconhecimento da autoridade do rei já o proporcionavam um imagem de súdito, ou melhor, um bom súdito para a coroa portuguesa. No entanto, isso não era suficiente, pois mesmo sendo um cumprindo suas funções no pacto colonial suas necessidades locais eram constantemente vilipendiadas, pondo em xeque o domínio e a hegemonia naquelas conquistas. Por exemplo, quando os maranhenses prendem Balthazar Fernandes, responsável pelo estanco, e desrespeitam Francisco de Sá e Menezes, governador acusado de inoperância o que tais súditos demonstram é que estes personagens o impediam

---

<sup>35</sup> SILVA, Ana Cristina Nogueira e HESPANHA, Antonio Manuel. “A Identidade Portuguesa” In MATTOSO, José, Op. Cit., Volume 4.

<sup>36</sup> Cf. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

economicamente de se imporem naquelas terras, sobrepujando seus direitos de conquistas e primeiros habitantes do território.

Outro arquétipo, ainda neste quesito, a ser lançado fora aquele apresentado pelo brilhante trabalho de Evaldo Cabral de Mello, *Rubro Veio*, quando escancara para a historiografia nordestina como aqueles que lutaram contra os holandeses culminando no processo de restauração do território, elevam sua identidade “pernambucana” e passam a utilizar o fato como mecanismo de conquista de títulos e benesses junto ao rei<sup>37</sup>. Usando o discurso de “a custa de nosso sangue, vidas e fazendas” ganham méritos de súditos fiéis – deveras questionados ao longo do processo colonial antes de 1654 – e reforçam a especificidade local frente às demais capitânias. Alguns súditos “alagoanos” até tentaram “pegar carona” nesta imagem “pernambucana”, mas em fins do século XVII, encontraram o seu filão neste jogo de benesses, construindo o discurso de “lutadores da guerra contra Palmares”, que não só utilizava também a idéia de perda de bens, como redundou em proliferação de títulos e terras aos moradores locais.

Apimentando ainda mais esta discussão, a construção das especificidades locais do mesmo modo pode ser vista nas tentativas do Maranhão (1685) e do Rio de Janeiro (1660) em ampliar os seus clamores buscando auxílio de seus vizinhos (“paraenses” e “paulistas”). Como eram regiões vastas, que compreendiam diversos territórios dentro de si, quando a *Revolta da Cachaça* e a *Revolta de Beckman* ganharam maior desenvolvimento seus líderes com a intenção de demonstrar de que a queixas contra Salvador Correia de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes, não eram restritas aquelas vilas recorreram às câmaras de Belém e de São Paulo para uma adesão local. Surpreendentemente os dois vizinhos recusaram os convites feitos pelos amotinados, os súditos de São Paulo alegam um bom governo do administrador régio, inclusive realizando benfeitorias nas regiões das minas; já os moradores de Belém não só recuaram na proposta como acusaram os “maranhenses” de infiéis e mau súditos, pois deveriam auxiliar o funcionário régio e não rechaçá-lo daquela maneira.

Sem dúvida alguma, este fora um golpe duríssimo para os planos “fluminenses” e “maranhenses” de crescimento em seus objetivos. Todavia, a negativa dos vizinhos também pode e deve ser vista como regiões que não se sentiam contempladas pelas queixas ou lamúrias dos amotinados. Ou seja, o que demonstra, em primeiro lugar que o projeto colonial não era único, também era variável e adaptável a cada localidade e cada interesse régio para estas conquistas; e, em segundo lugar, que o ser “paulista” já começa a ser diferente do ser “fluminense”, assim como o

---

<sup>37</sup> Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**: o Imaginário da Restauração Pernambucana. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

“maranhense”, o oposto do “paraense”. Várias identidades dentro do mesmo território. Por isso, acreditamos e defendemos a hipótese de que antes da constituição de uma imagem brasílica se formava na América portuguesa várias identidades locais e/ou regionais.

Essas identidades viriam à tona no momento da eclosão dos movimentos sociais e batalhas por espaços de conquista. Vide, inclusive, o caso da Guerra dos Emboabas (1707-1709), que antes de uma manifestação de duelo entre “brasileiros” e “portugueses”, sempre foi apontada pela historiografia e por aqueles que vivenciaram o episódio como um entrevero entre “paulistas” e os “forasteiros”<sup>38</sup>. Considerados como selvagens, mas extremamente habilidosos na expansão aurífera, os paulistas perderam a batalha, abrindo brecha para ser forjada uma nova identidade nos Trópicos: “o mineiro”.

Enfim, o que se percebe diante de tudo isso é que longe do que nos propõe Stuart Schwartz, que nos apresentava a hipótese do surgimento do ideal “brasileiro” a partir da transferência da corte para o Brasil (1808)<sup>39</sup>, este sentimento não era contemplado por todo o território americano. Levando em consideração que a emancipação de 1822 foi algo pelos interesses do Rio de Janeiro, não afinados com a elite das outras regiões, o ideal de nacionalidade seria imposto através de batalhas e conflitos no território com a instituição do Império Brasileiro. Assim, as identidades locais ainda eram extremamente fortes se comparadas com a “identidade brasílica”, que somente começa a se impor com o reinado de D. Pedro II, com a construção do IHGB e o desenvolvimento de um passado histórico, e, também, exagerando um pouquinho, com Getúlio Vargas (1930-1945) onde ganharíamos uma exaltação da nacionalidade a partir da ampliação do voto e do abandono na tradição escravista.

No entanto, a vastidão territorial brasileira nos tempos contemporâneos chega até mesmo a nos por em dúvida sobre a grandiosidade de uma identidade brasileira, explicitamente percebidas em momentos eleitorais e em anos de copa do mundo de futebol, quando ser brasileiro é uma demonstração de orgulho e obrigação. Fora isso, no mundo normal, ser paraibano parecer ser mais interessante, colocar-se como paulista seja mais promissor e se impor como alagoano constitui-se como uma demonstração que o espaço local se sobrepõe a nação. Para o bem ou para o mal era isso que nossos personagens iniciais estavam fazendo quando colocaram a “boca no trombone” contra João Vilela do Amaral, mostrando que na Vila de Penedo e Rio de São Francisco quem

---

<sup>38</sup> Sobre isso, ver ROMEIRO, Adriana. **Paulistas e Emboabas no Coração das Minas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

<sup>39</sup> SCHWARTZ, Stuart. “The Formation of a colonial Identity in Brazil” In: CANNY, Nicolas & PADGEN, Antony (Edits.) **Colonial Identity in The Atlantic World, 1500-1800**. Princenton: Princenton University Press, 1987.

mandavam eram os homens locais, aqueles que construíram o novo mundo a custa de sangue, vida, fazendas e barganha, muita barganha junto à coroa portuguesa.

#### Referências Documentais e Bibliográficas:

1. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. "Pacto Colonial, Autoridades Negociadas e o Império Ultramarino Português" In: Rachel Soihet, Maria Fernanda Baptista Bicalho & Maria de Fátima Silva Gouvêa (Orgs.). **Culturas Políticas: Ensaio de História Cultural, História Política e Ensino de História**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.
2. CAETANO, Antonio Filipe Pereira. **Entre Drogas e Cachaça: a Política Colonial e as Tensões na América Portuguesa**. Maceió: Edufal, 2009.
3. CARDIM, Pedro. **Corte e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Cosmos, 1998.
4. CURTO, Diogo Ramada. **O Discurso Político em Portugal (1600-1650)**. Lisboa: Universidade Aberta, 1988.
5. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revolta no Brasil Colonial**. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 2008.
6. FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima da Silva (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI e XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
7. FURTADO, Júnia Ferreira (Org.) **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.
8. GREENE, Jack P.. **Negotiated Authorities – Essays in Colonial Political and Constitutional History**. Charlottesville: University Press of Virginia, 1999.
9. HESPANHA, Antonio Manuel. "Revolutas e Revoluções: a Resistência das Elites Provinciais" In: **Revista Análise Social**. Volume XXVIII (120), 1993.
10. MAGALHÃES, Joaquim Romero. "As Estruturas Políticas de Unificação" In: José Mattoso (Dir.) **História de Portugal**. Lisboa; Estampa, 4 Volumes, Volume 3, 1993.
11. MONTEIRO Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes: a Casa e o Patrimônio da Corte e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Cosmos, 1998.
12. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. **O Rei no Espelho: a Monarquia Portuguesa e a Colonização da América (1640-1720)**. São Paulo: Hucitec, 2002.
13. SCHWARTZ, Stuart. **Da América Portuguesa ao Brasil: Estudos Históricos**. Lisboa: Difel, 2003.
14. VILLARI, Rosário. "O Rebelde" In: Rosário Villari (Dir.) **O Homem Barroco**. Lisboa: Presença, 1995.
15. XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. "A Representação da Sociedade e do Poder" In: MATTOSO, José (Dir.) **História de Portugal**. Estampa: Volume 4, 1993.

Artigo recebido em: 20/05/2010

Aprovado para publicação em: 29/06/2010